**Garantia:** A garantia contratual prevista na Cláusula Nona do Contrato original será renovada pela Contratada, proporcionalmente ao acréscimo ao valor do contrato decorrente do presente Termo Aditivo, perfazendo o valor total de R\$ 24.248,04 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), nos termos do art. 56 da Lei nº 8666/1993.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

Vitória, 24 de novembro de 2023.

# **JASSON HIBNER AMARAL**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1212281

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

## **DECISÃO RECURSAL CONSECT Nº 012/2023**

DO **CONTROLE** CONSELHO F **TRANSPARÊNCIA**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 856/2017, Decreto Estadual nº 3.956-R, de 30 de março de 2016, assim como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECT nº 003, de 11 de dezembro de 2017, e alterações posteriores, **em Reunião Ordinária** realizada no dia 06 de novembro de 2023, após análise dos recursos administrativos apresentados pelas empresas ASTRO ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO nº 04.678.283/0001-86 CONFECÇÕES LTDA, C **CNPJ** no **ESPECIALISTA nº 07.604.583/0001-09**, relacionados ao PAR Instaurado pela Portaria nº Portaria nº 210-S. publicada no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO-ES) de 27 de agosto de 2018, em face das empresas ASTRO ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E ESPECIALISTA CONFECÇÕES LTDA.

#### **ENQUADRAMENTO:**

Condenação das Empresas como incursas nos ilícitos administrativos tipificados no art. 5°, inciso IV, alínea "a", da Lei 12.846/2013, além da condenação com base no art. 7° da Lei 10.520/2002.

**CONDUTA:** Fraudar o caráter competitivo de procedimentos licitatórios públicos e comportar-se de modo inidôneo em pregão eletrônico.

## **DECIDE:**

Nos termos proferidos no voto da Relatora, os membros aptos a votarem, decidiram por conhecer, por unanimidade, o recurso interposto pelas empresas **ASTRO ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e **ESPECIALISTA CONFECÇÕES LTDA** e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, em todos os seus termos, a decisão proferida pelo Secretário de Estado de Controle e Transparência, incluindo as sanções aplicadas.

Vitória, 27 de novembro de 2023

## **EDMAR MOREIRA CAMATA**

Secretário de Estado de Controle e Transparência - SECONT

Protocolo 1212355

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

PORTARIA Nº 015-S, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Superintendente Estadual de Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para compor as comissões de prestação de contas referentes ao exercício de 2023, conforme disposto no artigo 27 do Decreto nº 5539-R/2023, publicado no DIO/ES de 07/11/2023.

- Elaboração da Prestação de Contas do Ordenador de Despesa:

Marcus Vinicius Machado Telles (Presidente) Henrique dos Santos Gonçalves Guacira Pereira Nunes

- Elaboração de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais e do Almoxarifado:

Priscila Espindula do Espirito Santo (Presidente) Simone Albuquerque da Silva Tania Maria Barbosa

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de novembro de 2023. Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni Superintendente Estadual de Comunicação Social Protocolo 1212519

Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

### INSTRUÇÃO DE SERVICO Nº 034/2023

A **Diretora Administrativo e Financeiro** da Rádio e Televisão Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem as Comissões de Prestação de Contas Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV-ES referente ao exercício de 2023, bem como promoverem os levantamentos como disposto no art. 27 do Decreto nº 5539-R, publicado no Dioes de 07/11/2023.

Coordenadora da Comissão de Elaboração da Prestação de Contas do Ordenador de Despesas:

# Leandro Concino Santana

Coordenador da Comissão de Elaboração de Inventario Anual dos Bens Patrimoniais e do Almoxarifado:

Alan Eli de Souza Pinheiro

Membros:

### Eduardo Rangel Zanotti Geralda de Oliveira Dias

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 27 de novembro de 2023.

Maria Goretti Scardua Garcia

Diretora Administrativo e Financeiro RTV-ES

Protocolo 1211929